



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 340/2012

Contrato nº 097/15

Processo Administrativo nº 07.590/2015 – anexado ao n.º 14.720/12 – Dispensa Licitatória

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORA: **WLM PARTICIPAÇÕES LTDA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CEI VILA DOS LAVRADORES.

Aditamento: Reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORA**, a empresa **WLM PARTICIPAÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.303.402/0001-32, sediada na Rua João Passos, nº 1.269, Centro, Botucatu/SP, neste ato representada por BERTANI & BERTANI S/S LTDA – EXPANDE CORRETORA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.516.862/0001-02, sediada na Rua João Passos, nº 784, Centro, Botucatu/SP, representada por seu representante legal, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, com base no processo administrativo nº acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e avençado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 30 de maio de 2.012, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, reajustando o valor mensal da locação para R\$ 10.586,58 (dez mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período..

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 07 ABR 2015


ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

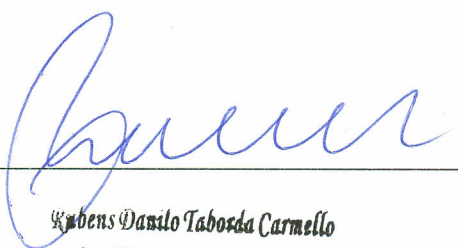

WLM PARTICIPAÇÕES LTDA
P.P. BERTANI & BERTANI S/S LTDA
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
R.I. 3.128-3

2ª


Rubens Danilo Tabor da Carmello
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7